



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2021

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2021 QUE
INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO
PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 96/2021 que passa a ser a seguinte:

“...

§2º- Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e no CRAS farão turno único nas sextas feiras, exceto os motoristas, sendo facultado aos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que tiverem mais de um profissional adotar sistema de escalonamento de folgas, nas semanas que antecedem o Natal e o Ano Novo, desde que não resultem em prejuízo ao atendimento a população.

...”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário as demais disposições do Decreto Municipal nº 96/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-
RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.